



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 59/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$80.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$80.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 59/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

06.003.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.000,00

01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

06.003.8.243.7.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R\$1.000,00

01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 1.000,00

06.003.8.243.7.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00

01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito